



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 014/92 de 09 de março de 1992

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal nº 1.739, de 17 de abril de 1990.

PROJETO-DE-LEI nº 07/92-Executivo de 09 de março de 1992

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 2.062



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 071/92

Bento Gonçalves, 09 de março de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
014/92
PROTOCOLO

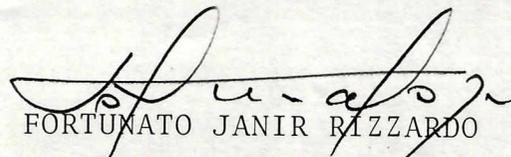
Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 07/92, que "Adita a Lei Municipal nº 1.739, de 17 de abril de 1990".

A criação de mais cargos no Grupo de Saúde, Ação Social e Trabalho justifica-se pela criação de mais cinco creches municipais no decorrer do ano de 1992 e pelo aumento da clientela nos Centros de Atendimento ao Menor e ao Adolescente.

Quando à criação de mais cargos de pintor, justifica-se pela crescente demanda de trabalhos prestados à comunidade, o que exige a nomeação de mais profissionais.

ESperando contar com a aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, aproveitamos o ensejo para externar cordiais saudações.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES *10/03/92*
DATA
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 1992

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE
17 DE ABRIL DE 1990.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

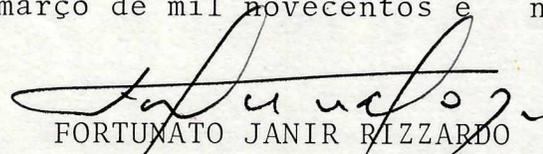
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São criados mais cento e vinte ((120))
cargos de atendente de creche, padrão
E - 3 e cinco (5) cargos de auxiliar de serviço social, padrão
E - 3, no Grupo de Saúde, Ação Social e Trabalho do Quadro de
Cargos de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal nº 1.739,
de 17 de abril de 1990.

Art. 2º - São criados mais três (3) cargos de
pintor, padrão E - 2, no Grupo de
Obras Públicas, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, cria-
do pela Lei Municipal nº 1.739, de 17 de abril de 1990.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL,
VES, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa
e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 004/92
Processo nº 014/92

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 07/92, do Poder Executivo, que adita a Lei nº 1.739 de 17.4.90, para criação de novos cargos na estrutura funcional do quadro Municipal.

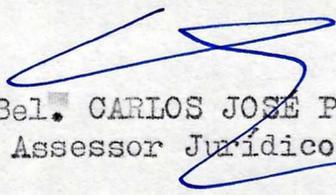
O processo vem instruído com a lei a ser modificada e com a respectiva justificativa do Chefe do Poder Executivo.

Do ponto de vista jurídico, o projeto -
atende as normas legais, pelas quais a criação de cargos deve ocorrer através de Lei Municipal, sem o que, não pode haver seu provimento.

Observada a técnica legislativa, pela aprovação do projeto.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 10 de março de 1992


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

Constituição e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

09, 03, 92

Act
Secretário Geral



24.03.92

FLS N.º *4/4*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 014/92

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal nº
1.739, de 17 de abril de 1990

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei Nº 07/92, de origem executiva, que " ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 17 DE ABRIL DE 1990", considerando tão somente seus aspectos de ordem legal e técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dez dias do Mês de Março de mil novecentos e noventa e dois.

Mauro A. Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA -presidente

Cloris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - membro

Olavo C F Chiella
Ver. OLAVO C F CHIELLA - membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamentos*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
09.03.92
Aef
Secretário Geral



24.03-92

FLS N.º *5*/
K

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 014/92

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal nº
1.739, de 17 de abril de 1990

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, após proceder a análise do processo nº 014/92 que ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 17 DE ABRIL DE 1990, entendeu que o mesmo deva ser aprovado, pois a criação de mais cargos na administração pública, vem de encontro aos interesses da própria comunidade, seja no campo de atendimento ao menor e ao adolescente, nas Creches e centros ocupacionais, ou seja, por prestação de serviços por outros funcionários à comunidade.

Sendo assim, este é o parecer.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

Primo Agosto Consoli
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI
Presidente

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Membro

Vereador LIRIO TURRI
Membro